

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PARECER COREN/SC/CEC Nº. 028/2024

Assunto: Análise do Processo Eleitoral da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Fundação Hospitalar de Três Barras/SC

1) Do fato

O processo eleitoral de implantação da Comissão de Ética de Enfermagem (CEE) da Fundação Hospitalar de Três Barras, situada no município de Três Barras/SC, teve seu início registrado no Sistema de Comissões de Ética (SCE) do Coren-SC em 05/10/2023, sob Nº 325. A Comissão eleitoral foi nomeada dia 06/10/2023 e o edital de formação de candidatos foi lançado em 16/10/2023. Conforme relato de Micheli Pereira Zaffari Giuriatti, responsável pelo processo no SCE, não havendo inscritos para as eleições, os membros para integrar a CEE foram indicados pela Enfermeira Responsável Técnica Karina Marafigo - Coren/SC Nº 568.702. A relação dos profissionais indicados foi inserida no SCE dia 08/11/2023, sendo uma nova relação inserida em 04/12/2023, após a análise da situação de regularidade perante o Coren-SC pela fiscal Laryssa Inoue. Dia 04/12/2023, a instituição inseriu o devido documento com os membros designados para a CEE.

2) Da fundamentação e análise

Considerando a Resolução Cofen N ° 593/2018, que normatiza, no âmbito dos Conselhos Regionais de Enfermagem , a criação e funcionamento das Comissões de Ética de Enfermagem nas instituições de saúde com Serviço de Enfermagem;

Considerando a Decisão Coren Nº 036/2022, aprovada pela Decisão Cofen 006/2023, que normatiza a criação e o funcionamento de Comissões de Ética de Enfermagem (CEE) nas Instituições com Serviço de Enfermagem no Estado de Santa Catarina como órgãos representativos do Coren/SC;

Considerando as recomendações que constam do Anexo I da Decisão Coren Nº 036/2022;

Concluímos que os membros designados para integrar a Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Hospitalar de Três Barras/SC, preenchem os critérios e atendem as condições recomendadas por esta Autarquia. Nessa direção, recomendamos a aprovação dos profissionais relatados a seguir:

Membros efetivos

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Micheli Pereira Zaffari Giuriatti	Enfermeira	203.960
02 Eva Eliane Odovane Emery	Enfermeira	126.636
03 Edenilse C.P.L Batista	Técnica de Enfermagem	664.905





CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Membros suplentes

Nome	Nível profissional	Coren/SC
01 Daniela Pedro Sampaio Opchinski	Técnica de Enfermagem	1.481.016
02 Jurema Aparecida do Prado Haack	Técnica de Enfermagem	1.086.225

Da mesma forma, reiteramos a indicação da Enfermeira Karina Marafigo, Coren-SC Nº 568.702, Responsável Técnica da Instituição, que designa como presidente da CEE a Enfermeira Micheli Pereira Zaffari Giuriatti, e como secretária, a Enfermeira Eva Eliane Odovane Emery.

3) Da conclusão

Considerando o exposto, sou de parecer favorável a aprovação do processo eleitoral, bem como dos profissionais eleitos para integrar e conduzir os trabalhos da Comissão de Ética de Enfermagem da Fundação Hospitalar de Três Barras/SC, por um período de três anos, a ser definido em Portaria pelo Coren-SC.

É o parecer.

Florianópolis, de 04 de março de 2024

Maria Elisabeth Kleba Coren/SC Nº 19.602 – Enf. Coordenadora da Comissão de Ética do Coren/SC

Parecer aprovado na 206^a Reunião Ordinária da CEC, realizada no dia 04 de março de 2024, e na 633^a ROP Coren-SC, realizada nos dias 26 e 27 de março de 2024.

